

# ACEF/1718/0123292 — Relatório final da CAE

## Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

### **Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.**

#### **Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos**

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

## Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Maria de Fátima Paixão  
Carlinda M. F. A. F Leite  
Angel Boza  
Inês Santos Silva

### 1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico De Beja

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Escola Superior De Educação De Beja

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Educação Básica

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5. Despacho n.º 14079-2015 -

Rep\_plano\_estudos\_ciclo\_est\_conducente\_grau\_lic\_EducaçãoBásica\_IPBeja.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

14 - Formação de Professores/Formadores e Ciências

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

14

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

143

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

144

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

3 ano; 6 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

20

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

Ao número de vagas aprovadas (CNA) vinte (20), foram abertas mais quatro (4) para os concursos especiais e mais nove (9) vagas solicitadas superiormente sob proposta do Presidente do IPBeja.

1.11. Condições específicas de ingresso.

Uma das seguintes provas:

02 Biologia e Geologia

09 Geografia

11 História

16 Matemática

18 Português

Classificações Mínimas

Nota de Candidatura: 95 pontos

Provas de Ingresso: 95 pontos

Fórmula de Cálculo

Média do secundário: 65%

Provas de ingresso: 35%

Preferência Regional

Percentagem de vagas: 50%

Área de Influência: Beja, Évora, Faro, Lisboa, Portalegre, Setúbal

Também podem candidatar-se ao curso os titulares das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, e titulares de cursos superiores, médios ou de um diploma de especialização tecnológica.

Outros Acessos Preferenciais

Cursos com acesso preferencial:

396 Técnico auxiliar de infância

P18 Técnico de Apoio à Infância

1.12. Regime de funcionamento.

Diurno

1.12.1. Outro:

Não se aplica

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Escola Superior de Educação de Beja

1.14. Eventuais observações da CAE:

- O CE Licenciatura em Educação Básica apresenta um número de vagas ajustado à procura;
- Relativamente às condições específicas de entrada, a IES deve guiar-se pela legislação em vigor no que respeita às provas de ingresso e sua média de exame nacional.
- A área científica principal não é necessariamente identificada com áreas de Educação e Formação (CNAEF) ajustando-se a área de Ciências da Educação à natureza do CE; a área CNAEF requerida nos pontos 1.7.1 deve conter três algarismos (142).

## 2. Corpo docente

### Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Não

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Em parte

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

#### 2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

#### 2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Em parte

### 2.6. Apreciação global do corpo docente

#### 2.6.1. Apreciação global

- No Relatório de Autoavaliação surgem oito coordenadores do CE. Não obstante, na visita especificou-se que existe uma coordenadora geral do CE e três coordenadoras de curso que formam uma Comissão que também inclui um estudante. A coordenadora geral do curso tem mestrado e é especialista em formação de professores. Contudo, não se mostra pedagogicamente adequada uma comissão com tal nº de docentes, conduzindo a uma dispersão coordenativa.

- A existência de estudante numa Comissão de Coordenação do CE pode ser adequada no respeitante a aspetos organizativos e pedagógicos.

- O corpo docente é formado por 27 professores, sendo próprio e estável (94,1%), com um n.º de doutores baixo relativamente ao desejável (11 = 45%). Dos 27, há 16 especialistas.

- O número de docentes em programas de doutoramento indicado no RAA (4) é muito baixo em relação ao número de não doutorados do CE (16).

- A carga horária do pessoal docente ultrapassa, em geral, as 360h/ano, segundo o próprio responsável pela IES.

- A atribuição de algumas UC aos docentes nem sempre se ajusta à formação e especialização destes.

#### 2.6.2. Pontos fortes

Nada a apontar

#### 2.6.3. Recomendações de melhoria

- A responsabilidade pela coordenação do CE poderia atribuir-se, desejavelmente, a um professor doutor qualificado na área das ciências da educação.

- Reduzir o n.º de elementos na Comissão de Coordenação do CE.

- O corpo docente deveria contar, nos próximos anos, com maior número de doutores.

- A carga horária dos docentes deve ser ajustada à legislação vigente, nomeadamente, ao preconizado nos estatutos da carreira docente.

- Rever os procedimentos e critérios de atribuição das UC aos docentes de modo a que as UC sejam lecionadas por professores qualificados e especializados adequadamente.

- A IES deve desenvolver uma estratégia de avaliação docente que favoreça a dinâmica de formação e especialização dos docentes não doutores.

## 3. Pessoal não-docente

### Perguntas 3.1. a 3.3.

#### 3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à leção do ciclo de estudos:

Sim

#### 3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de

estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Em parte

### **3.4. Apreciação global do pessoal não-docente**

3.4.1. Apreciação global

- O pessoal não-docente, segundo dados fornecidos, evidencia-se competente profissional e tecnicamente. O seu número também é adequado.

- Não se evidenciou uma consistente dinâmica de formação do pessoal não-docente.

3.4.2. Pontos fortes

Nada a assinalar

3.4.3. Recomendações de melhoria

- Evidenciar informação sobre a dinâmica de formação do pessoal não-docente, proporcionando um plano anual e plurianual de formação ajustada às funções deste pessoal afetado ao CE.

## **4. Estudantes**

### **Pergunta 4.1.**

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Sim

### **4.2. Apreciação global do corpo discente**

4.2.1. Apreciação global

- Verifica-se uma procura consistente do CE; A procura do CE tem sido superior às vagas oferecidas  
- Os estudantes, em geral, manifestam-se satisfeitos com o CE, mas expressam que algumas UC têm deficiência de número de ECTS e que os estágios (IPP) têm uma duração de prática efetiva muito reduzida.

4.2.2. Pontos fortes

- Uma procura consistente do CE nos últimos anos.  
- Identificação atempada de situações de abandono e iniciativas de recuperação, nomeadamente, com a atribuição de bolsas e através da intervenção do Gabinete de Apoio Psicopedagógico (GAPP).

4.2.3. Recomendações de melhoria

- Rever o plano de estudos para reduzir a dispersão curricular (UC desde 1,5 a 8 ECTS)

- Aumentar consideravelmente o número de horas efetivas de prática nos diversos contextos.

## **5. Resultados académicos**

## **Perguntas 5.1. e 5.2.**

### 5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Em parte

### 5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Em parte

## **5.3. Apreciação global dos resultados académicos**

### 5.3.1. Apreciação global

- O sucesso escolar, em geral, é bom, segundo os dados de eficiência formativa.

- Algumas UC apresentam taxas de sucesso baixas.

- Os dados de empregabilidade apresentados no RAA indicam que nenhum estudante conseguiu emprego, o que é devido ao facto de os estudantes seguirem para Mestrado profissionalizante na própria IES.

### 5.3.2. Pontos fortes

Nada a assinalar

### 5.3.3. Recomendações de melhoria

- Repensar as metodologias didáticas e avaliativas das UC com sucesso mais baixo.

## **6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas**

### **Perguntas 6.1. a 6.5.**

#### 6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Não

#### 6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

#### 6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

#### 6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural,

desportiva e artística:

Em parte

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

## **6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas**

### 6.6.1. Apreciação global

- Apenas seis (23%) docentes pertencem a Centros de Investigação, quatro dos quais em CI de universidades e dois em CI da IES. Apenas dois deles são classificados com Muito bom. Um deles é estrangeiro. Apenas um é de Ciências da Educação, área científica do CE.
- A produção científica é muito desigual entre os docentes. Um reduzido número de docentes apresenta produção que pode ser considerada boa, mas na maioria é muito baixa ou inexistente.
- A IES desenvolve um importante trabalho local tanto como empregadora, como no fomento do empreendedorismo e em diversas ações científicas e educativas.
- A IES participa em vários projetos nacionais e estrangeiros, embora, neste caso, esteja limitada a Espanha, mas não especifica quantos professores do CE participam neles, nem tampouco se analisa se esta participação tem repercussão na produção científica do corpo docente. Os estudantes não participam nem conhecem estes projetos.

### 6.6.2. Pontos fortes

- Atribuição de financiamento para a participação em eventos científicos; no entanto, esta participação carece de uma transposição para outras formas de disseminação do conhecimento produzido.
- Há trabalho de desenvolvimento local realizado pela IES no seu meio envolvente.

### 6.6.3. Recomendações de melhoria

- Aumentar a participação dos docentes do CE em Centros de Investigação centrados nas Ciências da Educação e avaliados pela FCT.
- Aumentar a produção científica dos docentes, sobretudo no respeitante a artigos em revistas de circulação internacional com revisão por pares, na área das ciências da educação.
- Aumentar a participação da equipa docente em projetos nacionais e internacionais que permitam aumentar a produção científica.
- Informar os estudantes do CE sobre os projetos em que participa a equipa docente e propiciar a sua participação neles.

## **7. Nível de internacionalização**

### **Perguntas 7.1. a 7.3.**

#### 7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Não

## 7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

## 7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Em parte

## 7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

### 7.4.1. Apreciação global

- O nível de internacionalização do CE é baixo. A IES recebe alguns estudantes estrangeiros mas nenhum estudante do CE sai. A mobilidade dos professores, tanto in como out, também é baixa.

### 7.4.2. Pontos fortes

- Oferta de cursos de língua inglesa, com redução de preços, para estudantes.

### 7.4.3. Recomendações de melhoria

- A IES deve desenhar e articular uma política integrada que incentive a internacionalização do CE tanto para professores como para estudantes.

- Pensar numa forma de atribuição de incentivos que possam ter efeito no aumento da mobilidade out dos estudantes.

## 8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

### Perguntas 8.1 a 8.6

#### 8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

#### 8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

#### 8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

#### 8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Em parte

#### 8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim



## 8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

### 8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

n/a

## 8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

### 8.7.1. Apreciação global

- Segundo o RAA (7.2.1), os mecanismos de GQ, avaliação anual do CE e avaliação das UC parecem adequadas e aceitáveis; a participação dos estudantes também parece garantida, ainda que existam algumas dificuldades, segundo a coordenadora do CE. O relatório Final do CE de EB 2016 é adequado e completo, seguindo o mesmo modelo de avaliação externa da A3ES.

- Existe um procedimento de avaliação do pessoal docente, mas não são especificadas medidas conducentes à sua atualização e desenvolvimento profissional. Os próprios responsáveis da IES reconhecem que existe, sobretudo, uma carga docente elevada o que dificulta a sua formação e produção científica.

### 8.7.2. Pontos fortes

Nada a assinalar.

### 8.7.3. Recomendações de melhoria

- Rever os critérios e a aplicação da avaliação do pessoal docente de maneira a que se valorizem de forma equilibrada as três dimensões referidas (científica, pedagógica e organizacional), com o objetivo de que a carga docente não conduza a uma diminuição do desenvolvimento científico e organizacional.

## 9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

### 9.1. Evolução desde a avaliação anterior

Apesar de melhorias contidas no documento de síntese de Melhorias anexo à secção 2 do RAA e destacadas pelos responsáveis da IES (contribuição para o desenvolvimento local, investimentos em edifícios, proximidade e acompanhamento dos estudantes), os seguintes aspetos devem melhorar:

- Pessoal docente: aumento de doutores e especialistas; rever os critérios e procedimentos para a atribuição de UC aos professores com base na sua formação e especialização;

- Diminuir a carga horária letiva dos docentes;

- Rever os critérios e procedimentos de avaliação do corpo docente, priorizando as atividades científicas de forma equilibrada no que diz respeito à docência e à componente organizacional.

Atividades científicas: maior participação em centros de investigação, na área do CE e avaliados pela FCT, envolvimento em projetos nacionais e estrangeiros financiados e investir na produção científica, em geral, mas especialmente em revistas indexadas em bases reconhecidas pela comunidade científica das Ciências da Educação.

-Plano de Estudos: rever o Plano de Estudos, a fim de evitar a dispersão curricular gerada pelo elevado número de UC em cada semestre e a excessiva diferença de duração entre umas e outras; ajustar a carga de trabalho dos estudantes ao número de ECTS das UC; garantir a realização das horas reais de trabalho dos alunos nas UC do IPP, aumentando o número de horas de prática efetiva nos diferentes contextos; Assegurar Acompanhamento Tutorial (OT) pela ESE das atividades de

observação e intervenção, tanto na fase da sua preparação como de reflexão dos dados recolhidos (Relatório) Fortalecer a relação teoria-prática; integrar os contextos de educação não formal nas UC de IPP.

-Internacionalização: estabelecimento de um plano de internacionalização da IES, especialmente visando a melhoria da mobilidade out dos estudantes.

-SIGQ: uma vez consolidados os procedimentos de GQ, aproveitá-los para que sejam um verdadeiro veículo de reflexão e melhorias do CE, garantindo, especialmente, a participação dos estudantes.

## 9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

O plano de melhorias da IES contempla os seguintes aspetos:

- investigação e disseminação; redução do abandono de estudos;
- processos de mobilidade de estudantes;
- domínio da língua inglesa por parte dos estudantes e reforço da relação institucional do IPB com a comunidade.

A CAE congratula-se com este Plano, embora reconheça que ele deve ser ampliado a outros aspetos que são enunciados como recomendações neste Relatório. Congratula-se, também, por já existirem algumas melhorias implementadas de que são exemplos:

- diminuição do abandono escolar;
- melhorias relacionadas com as instalações e equipamentos (ex: espaços para trabalho autónomo de estudantes, biblioteca e recursos informáticos).

# 10. Reestruturação curricular (se aplicável)

## 10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

<sem resposta>

# 11. Observações finais

## 11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

Após apreciação da Pronúncia pela CAE, entende esta, relativamente aos pontos referidos pela Instituição, o seguinte:

I. Relativo ao ponto 1.7.1 (do Relatório Preliminar da CAE), a IES afirma: “providenciámos para que a Classificação CNAEF da LEB seja substituída na sua área fundamental”, o que é positivo na caracterização do Ciclo de Estudos identificar a sua primeira área fundamental como 142.

II. É referido na Pronúncia “O número de estudantes e docentes, em mobilidade ERASMUS, embora de forma ténue, aumentou no último ano letivo e prevê-se que este ano volte a aumentar, devido ao suplemento à bolsa ERASMUS, que o IPBeja instituiu no presente ano letivo de 2018/2019”. A CAE congratula-se com este esforço para promover melhoria, embora, para já, não se justifique uma alteração do que foi referido no Relatório Preliminar.

III. A IES refere que "O número de docentes, na Coordenação do Ciclo de Estudos satisfaz o Regulamento Escolar Interno dos Cursos de 1. 2 Ciclo do Instituto Politécnico De Beja, no seu artigo 3.2, nos pontos 1, 2 e 3.2". A CAE considera, no entanto, que a coordenação pedagógica do CE terá vantagem pedagógica sendo da responsabilidade de 1 professor, tal como reconhece a própria normativa do IPBeja (Art.2, ponto 1). A isso se refere a CAE quando menciona as dificuldades de

coordenação interna quando existem vários coordenadores do CE. Coordenador do CE e Comissão Técnico-Científica e Pedagógica não é exatamente o mesmo. No Relatório de Auto Avaliação são referidos 4 professores Coordenadores do CE, embora na visita tenha sido referido existir 1 Coordenador do CE, que os estudantes identificam, e, adicionalmente, 1 coordenador por cada ano do curso (1.º, 2.º e 3.º) com funções mais específicas.

A CAE mantém, por isso, a condição referida no Relatório Preliminar.

IV. Na Pronúncia a IES refere que “Este ano letivo já houve um decréscimo da carga horária global dos docentes e na próxima Distribuição de Serviço Docente será atendido o limite previsto legalmente para cada docente”. A CAE congratula-se com este esforço para promover melhoria, embora, o argumento não justifique uma alteração do que foi referido pela CAE no Relatório Preliminar.

V. A Pronúncia clarifica que “Baseada na Apreciação Global do ciclo de Estudos, efetuada pela CAE – ACEF/1718/0123292, já se encontra a ser organizada a reestruturação do Plano Curricular da LEB”. A CAE congratula-se também com este esforço para promover melhoria, embora o argumento não justifique uma alteração do que foi referido pela CAE no Relatório Preliminar.

#### 11.2. Observações

<sem resposta>

#### 11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

## 12. Conclusões

### 12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

A recomendação da CAE tem por base a análise do Relatório de Autoavaliação (RAA) e a visita à IES. Destacam-se os seguintes aspetos positivos:

- O Relatório de Autoavaliação está, na generalidade, bem construído, isto é, sem grandes falhas de ordem formal e/ou científica. De relevar a elaboração de um Relatório anual de avaliação do CE apesar de se notar alguma falta de reflexão crítica, nomeadamente, porque baseado na recolha de pareceres transmitidos pelos estudantes e em que falta envolver todas as partes interessadas;
- Existe uma procura consistente do CE nos últimos anos e há identificação atempada de situações de abandono bem como iniciativas de recuperação dos estudantes com a atribuição de bolsas e através da intervenção do gabinete de apoio Psicopedagógico.
- Os estudantes e demais implicados têm boa representação do CE e da IES, evidenciando esta uma boa inserção na comunidade local.
- Também é positivo a atribuição de um subsídio que possa ter efeitos na mobilidade out, que ainda é de zero no que respeita aos estudantes e baixo no que no que concerne aos docentes.
- Igualmente positivo é a atribuição de financiamento para a participação em eventos científicos; no entanto, esta participação carece de uma transposição para a forma de disseminação do conhecimento produzido.
- A iniciativa de oferta, a preço reduzido, de cursos de língua inglesa à comunidade académica é igualmente positiva. No entanto, a carga de trabalho exigida aos docentes pode estar a dificultar o sucesso desta iniciativa no que respeita ao corpo docente.
- Os mecanismos de garantia da qualidade parecem genericamente adequados seguindo o modelo de avaliação externa da A3ES.

Contudo, há fragilidades, evidenciadas ao longo deste Relatório, que põem em risco a qualidade do CE e que a CAE enumera sob a forma de recomendações:

- Adequar a área CNAEF no ponto 1.7.1. do RAA, que deve conter três algarismos, identificando-se

com "Ciências da Educação".

- Rever o Plano de Estudos encetando uma reflexão profunda e, conseqüentemente, conduzir a uma melhoria significativa. Entende-se como necessário: evitar a dispersão do plano curricular por um número excessivo de Unidades Curriculares; encontrar um equilíbrio no número de ECTS atribuído a cada área de formação e às respetivas UC; tornar coerente o efetivo número de horas de trabalho do estudante com o número de ECTS que tem cada UC;
- Criar condições para que cada estudante cumpra o número de horas de contacto com os contextos profissionais de observação e intervenção cooperada em contextos de Iniciação à Prática Profissional (IPP); assegurar que estas atividades não se limitem à observação, garantindo um acompanhamento pela ESE das atividades de observação e intervenção, tanto na fase da sua preparação, como de reflexão dos dados recolhidos (Relatório) fortalecendo a relação teoria-prática;
- Proporcionar, no âmbito da IPP, integração em contextos de educação não formal, apesar de a CAE ter identificado algum contacto com esses contextos em algumas UC;
- Proporcionar aumento do número de doutores a lecionar no CE; evidencia-se que o número de docentes em programas de doutoramento indicados no RAA (4) é muito baixo em relação ao número de não doutorados do CE (16).

## 12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

## 12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

1

## 12.4. Condições:

De imediato:

- Adequar a área CNAEF no ponto 1.7.1. do RAA, que deve conter três algarismos, identificando-se com "Ciências da Educação".
- Reduzir o número de docentes na coordenação do Ciclo de Estudos, garantindo menor dispersão coordenativa.
- Rever a média horária anual de serviço letivo dos docentes, de acordo com o preconizado na legislação aplicável.
- Rever o Plano de Estudos tendo em conta as recomendações específicas no ponto 12.1

Em um ano:

- Incrementar a mobilidade out e in de docentes e estudantes
- Aumentar a produção científica em revistas de circulação internacional com revisão por pares.
- Garantir a adequação total do perfil de qualificação académica dos docentes à lecionação nas UC.